ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei Nº 921/77, de 19 de Dezembro de 1977.

Dispõe sobre a abertura do Crédito Especial da importância de Cr$-500.000.00 (Quinhentos mil cruzeiros), destinado à cobertura das despesas com a obra de ampliação do Parque de Exposição pecuária de Marabá.

O Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, faço saber que a Câmara Municipal de Marabá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Unidade Orçamentária abaixo especificada, o Crédito Especial da importancia de Cr$-500.000,00(Quinhentos-mil cruzeiros), destinado à cobertura das despesas com a obra de ampliação do Parque de Exposiçã Agropecuária de Marabá, pertencente a esta Prefeitura.

Parágrafo Único- O Crédito Especial a que se refere o "caput" deste artigo obedecerá a seguinte classificação progamática:

DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO, AGRICULTURA E PECUÁRIA

2007.04150881.030 - Recursos destinados às obras do Parque de Exposiçã Agropecuária.

4.3.2.0 - Auxílio para Obras Públicas .....Cr$-5000000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução da presente Lei, decorrerão da verba recebida do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária INCRA.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, - revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 19 DE DEZEMBRO DE 1977.

JOSÉ BRASIL DE ARAÚJO

Prefeito Municipal em Exercício

Dir. Dptº. De Administração.